



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

Processo: 23.18.000001874-0

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA

Assunto: Manifestação técnica quanto ao recurso do Lote VII

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – GERILU

Os autos retornaram a esta Gerência de Iluminação Pública em face do Despacho 203/2024/GERPRE/SEMAD (doc. 4298093), no qual é solicitada análise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição **técnica** dos documentos a seguir listados, apresentados pelo licitante Recorrente no que tange à demonstração da exequibilidade da proposta apresentada para o Lote VII.

99. 1. LOTE VII – ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 15.984.883/00

DOCUMENTOS:

a) Petição (doc. 4297841)

No referido documento, a empresa afirma que:

Em relação a proposta de preços apresentada pela Requerente na fase recursal, para elaboração da proposta no valor ofertado, **foi feito aplicação de desconto de forma linear**, ou seja, o mesmo percentual de desconto em todos os itens. Devido a esse procedimento, **alguns itens de insumo ficaram com preço inferior ao das cotações obtidas** pela Requerente.

Para corrigir esse erro, a empresa fez um reajuste manual em todos os itens, onde os insumos agora apresentam valores compatíveis com as cotações que a empresa já apresentou no processo licitatório.

Estes ajustes não apresentam prejuízos para Administração, pois o preço ofertado continua inalterado, tratando-se, tão somente, de meras correções formais, sem interferir na substância da proposta. (Grifo nosso).

Também afirma que:

Com as adequações acima especificadas, resta demonstrado a exequibilidade da proposta de preços apresentada pela Requerente, devendo sua proposta ser declarada classificada.

Do **ponto de vista técnico**, esta Gerência não vê óbice quanto à aplicação de desconto linear nos preços cotados pela administração, nem quanto à correção realizada pela licitante no preço unitário de praticamente todos os itens de sua proposta, haja vista que não houve majoração do preço da proposta.

b) Proposta – Lote VII (doc. 4297855)

Como afirmado pela empresa em sua Petição (doc. 4297841), haviam erros nos preços de alguns dos insumos ocasionado pela aplicação linear de desconto (aproximadamente de 51%) em todos os itens. Os preços unitários foram todos reajustados de forma que o preço das luminárias coincida com o preço das cotações apresentadas (doc. 4297885). Vale ressaltar que não houve alteração no quantitativo dos itens, sendo todos iguais aos da planilha da administração. Também após a correção não se detectou nenhum preço superior ao da administração.

A Tabela abaixo apresenta uma comparação entre 3 (três) propostas apresentadas pela empresa para demonstrar as alterações realizadas nos preços unitários, em especial, nas alterações sofridas pelos preços das luminárias (Itens 9 a 14) de forma a coincidir com os valores das cotações.

Tabela 1 – histórico das propostas apresentadas pela licitante para o Lote VII

ITEM	REFERENCIAL	02/04/2024		18/04/2024		29/05/2024	
		PROPOSTA	DESCONTO	PROPOSTA	DESCONTO	PROPOSTA	DESCONTO
1	R\$ 20.767,69	R\$ 10.192,16	50,92%	R\$ 10.192,15	50,92%	R\$ 10.203,30	50,87%
2	R\$ 5.665,47	R\$ 2.776,08	51,00%	R\$ 2.776,08	51,00%	R\$ 2.804,80	50,49%
3	R\$ 5.993,49	R\$ 2.936,81	51,00%	R\$ 2.936,81	51,00%	R\$ 1.529,59	74,48%
4	R\$ 964,22	R\$ 469,25	51,33%	R\$ 469,25	51,33%	R\$ 245,98	74,49%
5	R\$ 174,93	R\$ 85,03	51,39%	R\$ 85,03	51,39%	R\$ 44,52	74,55%
6	R\$ 416,53	R\$ 202,67	51,34%	R\$ 202,67	51,34%	R\$ 106,20	74,50%
7	R\$ 110,38	R\$ 54,08	51,01%	R\$ 54,08	51,01%	R\$ 28,16	74,49%
8	R\$ 135,03	R\$ 65,66	51,37%	R\$ 65,66	51,37%	R\$ 34,36	74,55%
9	R\$ 442,70	R\$ 215,48	51,33%	R\$ 215,48	51,33%	R\$ 245,41	44,57%
10	R\$ 479,12	R\$ 233,21	51,33%	R\$ 233,21	51,33%	R\$ 315,09	34,24%
11	R\$ 705,78	R\$ 343,53	51,33%	R\$ 343,53	51,33%	R\$ 385,62	45,36%
12	R\$ 758,40	R\$ 369,15	51,33%	R\$ 369,15	51,33%	R\$ 504,94	33,42%
13	R\$ 897,79	R\$ 436,99	51,33%	R\$ 436,99	51,33%	R\$ 615,69	31,42%
14	R\$ 935,68	R\$ 455,44	51,33%	R\$ 455,44	51,33%	R\$ 686,90	26,59%
15	R\$ 69,84	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 17,82	74,48%
16	R\$ 69,84	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 17,82	74,48%
17	R\$ 69,84	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 17,82	74,48%
18	R\$ 69,84	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 17,82	74,48%
19	R\$ 69,84	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 17,82	74,48%
20	R\$ 69,84	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 34,22	51,00%	R\$ 17,82	74,48%
21	R\$ 32,68	R\$ 16,00	51,04%	R\$ 16,00	51,04%	R\$ 8,99	72,49%
22	R\$ 2,41	R\$ 1,16	51,87%	R\$ 1,16	51,87%	R\$ 0,60	75,10%
23	R\$ 3,77	R\$ 1,81	51,99%	R\$ 1,81	51,99%	R\$ 0,94	75,07%

Como demonstrado pela Tabela 1, a alteração nos preços unitários (excetuando-se os dos Itens 1, 2 e de 9 a 14) também foi linear. Todavia, após aferição do arquivo editável da proposta enviada no dia 29.05.2024 constatou-se que:

1) Houve alteração de todos os preços unitários da proposta incluindo os preços das

composições de custo, todavia, não houve majoração do preço da proposta, nem foram detectados preços superiores ao orçado pela administração;

2) O preço do insumo do Item 21 (Relé fotoelétrico – fornecimento e instalação) consta como R\$ 15,55, superior ao valor de R\$ 8,99 apresentado na proposta (insumo e mão de obra somados).

Vale ressaltar que, do ponto de vista técnico, com exceção do Item 21 (o qual requer posterior saneamento), esta Gerência não detectou vícios na alteração dos preços realizada.

Novamente, sugere-se exigir garantia adicional do licitante uma vez que o valor global da proposta é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, conforme Item 8.9 do Edital.

c) Cotações (doc. 4297885)

As cotações apresentadas são as mesmas já presentes nos autos.

Por derradeiro, no que se refere a análise técnica dos itens do Lote VII, com exceção, neste momento, do Item 21 (o qual requer posterior saneamento), manifestamos pela aceitação técnica, ficando a análise dos aspectos jurídicos sustentados na **Petição (doc. 4297841)** à cargo da área competente para manifestação quanto a legalidade.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana – SUPOSI para conhecimento e posterior envio à SEMAD, para conhecimento e prosseguimento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JÚNIOR

Analista em Obras e Urbanismo
Gerência de Iluminação Pública
CREA 1018063196/D-GO

SARA EUGÊNIA BENCHIMOL FERREIRA

Engenheira Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 9432/D-GO

CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO

Engenheiro Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 2919/D-GO

FRANCISCO MELO FALCÃO NETO

Eletrotécnico
Gerente de Iluminação Pública
TRT/CFT 24700525134

De acordo:

BRENO RANER REZENDE NUNES
Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Khristian Marques de Andrade Júnior, Analista em Obras e Urbanismo**, em 03/06/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Araújo Costa Filho, Gerente de Iluminação Pública**, em 03/06/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 03/06/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 03/06/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Eugênia Benchimol Ferreira, Eletricista**, em 03/06/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4303346** e o código CRC **2F63ECFD**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001874-0

SEI Nº 4303346v1